

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil

Class.: 20

Data: 09/12/93

Pg.: 15

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Consema apresenta propostas para sistema de unidades de conservação

por Neuza Serra
de São Paulo

As unidades de conservação brasileiras poderão ter, em breve, um sistema nacional de gestão, normatizando as categorias das unidades em todo o País. Isso será possível graças a um anteprojeto de lei de iniciativa do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que contratou a Fundação Pró-Natureza (Funatura) para elaboração do anteprojeto, de 1989. O anteprojeto do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) está recebendo propostas do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Consema).

João Paulo Capobianco, superintendente da Fundação SOS Mata Atlântica e representante dos ambientalistas no Consema, diz que, pela primeira vez, será criado um processo de gestão nacional de unidades de conservação. Segundo ele, antes da criação do Ibama, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) criaram, separadamente, suas categorias de unidades de conservação. Isso se estendeu para os es-



João Paulo Capobianco

tados e municípios, gerando uma mistura de conceitos.

Com o SNUC haverá uma normatização nacional, sendo que os estados e municípios só poderão criar unidades dentro das categorias existentes definidas pela legislação. Segundo Capobianco, o projeto elaborado pela Funatura é de extrema importância, pois foi feito do marco zero. Como ele demorou para ser discutido, houve muita evolução na área ambiental, principalmente com a Eco-92.

Ao receber o anteprojeto de lei na SOS Mata Atlântica, Capobianco encaminhou uma proposta para criação de mecanismos de análise em São Paulo, sendo que o espaço politicamente adequado era o Consema. Para isso, foi instituído um grupo de trabalho com a participação de órgãos públicos e organizações não-governamentais.

O grupo de trabalho do Consema apresentou 73 propostas de aprimoramento

na última reunião do Consema, no início desta semana, e ainda serão incluídas mais 5 propostas. São desde modificações pequenas até exclusão e inclusão nos artigos, segundo Capobianco, que refletem o interesse que essa questão adquiriu recentemente.

Uma das propostas de alteração considerada importante por Capobianco é quanto ao cadastro das unidades de conservação. A proposta do Consema é que o Ibama submeta ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), anualmente e quando solicitado, uma avaliação global da situação da conservação da natureza no País, com as conclusões e sugestões pertinentes, assim como um relatório anual do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, ao qual dará publicidade.

Esse artigo determinava anteriormente que o Ibama divulgaria os dados principais da situação ambiental do País, anualmente ou quando necessário.

O grupo de trabalho também preocupou-se em conceituar termos que estavam no texto. Eram citados uso sustentável, comunidades tradicionais, extrativismo, diversidade cultural e não eram definidos.

Foi proposta ainda a administração do SNUC através do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), permitindo uma participação da comunidade através dos conselhos estaduais e municipais do meio ambiente. O Consema está encaminhando ainda sugestão para que cada unidade de conser-

vação tenha um conselho consultivo com a participação da comunidade científica, município, comunidades locais e entidades ambientais.

No artigo terceiro dos objetivos nacionais de conservação da natureza, foram incluídas as espécies raras e endêmicas junto com as ameaçadas de extinção no âmbito de proteção nacional e regional. Segundo Capobianco, uma espécie pode não estar ameaçada de extinção mas ser rara a nível regional, como é o caso da anta.